

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO Nº 07/2018 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS
AFINS (MAST) E A EMPRESA ELEVADOR
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
ELEVADORES LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio do MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, professora, portadora do documento de identidade nº. 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 722 de 07 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. em 09 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.313/0001-54, sediada na Rua Clarimundo de Melo, nº 200, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20740-233, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Marcelo dos Santos Freitas**, empresário, portador do documento de identidade nº 138684/D da CREA/RJ e CPF nº 002.602.327-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01208.000190/2018-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato, a manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses, do item 1 do contrato nº 07/2018, 02 (dois) elevadores panorâmicos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência do contrato será de **01/06/2019 a 01/06/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MENSALIDADE

3.1. O valor mensal do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores é de **R\$ 666,00** (seiscentos e sessenta e seis reais) perfazendo um valor total de **R\$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para execução deste Termo Aditivo correção a conta de orçamento específico:

EMPENHO: 2018NE800192

UASG: 240124

PTRES: 90600

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 017898

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/1993 e no item 2.1.2 do Contrato nº 07/2018.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.



Anelise Pacheco

CPF 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências
Afins - MAST



Marcelo Freitas
Diretor Administrativo

Marcelo dos Santos Ferreira

CPF 002.602.327-00

Sócio da Empresa Elevator Manutenção e
Conservação Ltda.